

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA/MG

Praça J.K., 106 - Centro - MARLIÉRIA/MG - CEP: 35185-000.

Telefone: (031) 3844-1160 - CNPJ: 16.796.872/0001-48

Site: [www.marlieria.mg.gov.br](http://www.marlieria.mg.gov.br)



## LEI Nº 1191, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

*“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE VAGAS PARA CARGO DE PEDAGOGO PARA O QUADRO DE PROVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL”*

A Câmara Municipal aprova e eu, Prefeito Municipal de Marliéria sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada 01 (uma) vaga para o cargo de PEDAGOGO, que passa a compor quadro de vagas de recrutamento amplo mediante Concurso Público, constante no Anexo 1 da Lei Municipal nº 957, de 01 de março de 2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Magistério da Prefeitura Municipal de Marliéria.

Art. 2º. SUPRIMIDO.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias específicas, suplementadas se necessários.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marliéria, 25 de fevereiro de 2022.

  
HAMILTON LIMA PAULA  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA/MG  
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
DO MUNICÍPIO (DOE) E NO QUADRO DE AVISOS  
EM 07 / 03 / 2022  
ASSINATURA: 